



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
ASSESSORIA TÉCNICA DA INFRA ESTRUTURA

MEMORANDO Nº 146/2018-AT/SINFRA

Carolina/MA, 18 de **Junho** de 2018.

À Senhora Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Assunto: **Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 015/2017-DC/PMC.**

Tendo em vista o vencimento em **26/06/2018** do **Contrato nº 015/2017-DC/PMC** firmado com a empresa **COSTA NETO COSNTRUÇÕES LTDA-ME**, que possui como objeto à **Prestação de serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo**, faz-se necessário a sua prorrogação contratual por mais **03 (três) meses**, com base legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.

1. JUSTIFICATIVA:

O **Contrato nº 015/2017-DC/PMC**, tem como objeto a “**Prestação de serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo**”. O referido contrato tem seu prazo de vigência e de execução do serviços prorrogado pelo período de **03 (três) meses**, findando os mesmos em **27 de setembro de 2018**.

Considerando que os serviços foram prestados regularmente, se interromper a contratação poderá acarretar em perda de serviços, e comprometendo a qualidade no atendimento aos usuários, sendo assim, necessitando a prorrogação do prazo de vigência;

Considerando por se tratar de serviço de limpeza urbana e coleta de lixo, de suma importância para o Município e, sua interrupção acarretaria sérios problemas, haja vista, que o lixo domiciliar tomaria conta das ruas da cidade, contribuindo para proliferação de doenças, além de atrair animais e insetos para dentro da cidade;

Considerando, ainda, a preocupação da Administração, principalmente por Carolina ser um polo turístico do Maranhão e, uma cidade limpa, bem cuidada, com ruas limpas, arvores podadas, contribui bastante para melhorar a imagem do Município e garantir a população local e aos turistas um conforto em transitar pelas ruas e avenidas.

Desta forma, para dar continuidade aos serviços de forma normal e contínua se faz necessário à prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 015/2017-DC/PMC** pelo período de **03 (três) meses**.

2. MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
ASSESSORIA TÉCNICA DA INFRA ESTRUTURA**

A empresa Contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual, conforme documento anexo.

3. PESQUISA DE MERCADO:

Não foi solicitado pesquisa de preço, haja vista, que o Contrato anterior, ainda dispõe de saldo financeiro suficiente para cobrir essa demanda por mais 03 (três) meses que a Administração Municipal precisa;

Mesmo levando em consideração, o aumento da inflação, do preço de combustíveis, das peças para máquinas e demais equipamentos necessários para o bom andamento do serviço de limpeza urbana e coleta de lixo, a empresa concorda em permanecer o valor acordado na assinatura do contrato em 26 de Junho de 2017;

Observa-se que o atual contrato permanece ainda mais vantajoso financeiramente.

Isto posto, solicito o deferimento para formalização do Primeiro Termo Aditivo de Prazo do **Contrato nº 015/2017-DC/PMC**.

Encaminhamos em anexo:

Cópia do **Contrato nº 015/2017-DC/PMC**;

Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista da empresa: **COSTA NETO COSNTRUÇÕES LTDA-ME**.

Minuta do Primeiro Termo Aditivo de Prazo.

Respeitosamente,


Lindomar da Silva Nascimento
Secretário Municipal de Infraestrutura